

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

Proposta de Lei 4/XV/1

Artigo 109.º - A

(Fim Artigo 109.º - A)

PROPOSTA DE ADITAMENTO
À PPL nº 4/XV/1ª (Aprova o OE 2022)

Artigo 109.º-A

Portal Nacional – Mensalidade dos Idosos em Lares

É criado um PORTAL NACIONAL – para inscrição, admissão e cálculo das Mensalidades dos Idosos a liquidar no acesso aos LARES DE IDOSOS, acessível a qualquer cidadão, para inscrição e admissão de utentes nas respostas sociais comparticipadas pela Saúde e pela Segurança Social, especialmente em lar de idosos, para que cada cidadão e seus familiares tenham garantia de igualdade, equidade e transparência na inscrição e admissão de idosos e utentes nestas respostas sociais comparticipadas pelo Estado.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados

Paulo Mota Pinto

Paula Cardoso

Nuno Carvalho

Duarte Pacheco

Nota justificativa:

A solidariedade não é passível de ser estatizada, por muito que um governo o deseje: é impossível estatizar a solidariedade, pela razão de ser ela mesma uma qualidade intrínseca ao ser humano, por isso surgindo tão vigorosa no seio da sociedade civil.

Ao Estado e aos seus governos deveria cumprir a tarefa, sem quaisquer reservas ideológicas, de apoiar e estimular as organizações do setor social, percebendo que é com elas que, nos dias de hoje, se protege melhor os cidadãos e as famílias e ao mesmo tempo se apoiam as empresas.

E, todavia, atualmente as instituições do setor social travam uma verdadeira batalha pela sua sustentabilidade porque o governo não é capaz sequer de financiar com equidade as respostas sociais, financiando apenas entre 35% a 40% do custo das respostas sociais, onerando as instituições e as famílias.

É tempo de acabar com a imprevisibilidade financeira e a disparidade de critérios no cálculo e contratação de respostas sociais por utentes e seus familiares, em especial na resposta de Lar de Idosos (ERPI).

Utentes e familiares não sabem se vão, quando vão, onde vão e quanto pagarão para serem admitidos?! A não ser que recorram a vagas, caríssimas, não financiadas pela Segurança Social.

A situação é insustentável e degradante. É, pois, o tempo de garantir previsibilidade e segurança. Para as instituições, utentes e famílias. É nossa obrigação, na ausência de uma Lei do Financiamento das Respostas e Equipamentos Sociais, propor medidas que, de alguma forma, possam reduzir a atual imprevisibilidade e insegurança.

O Compromisso da Cooperação e o respetivo protocolo para o biénio tem-se traduzido mais num instrumento de política eleitoral que numa medida com impacto positivo nas contas das instituições do setor solidário.

Aliás, podemos mesmo afirmar que, nos últimos anos, se traduziu num prejuízo grave para o equilíbrio financeiro das respostas sociais e para a sustentabilidade das instituições do setor, uma vez que o aumento da comparticipação do Estado não se tem traduzido num verdadeiro aumento das receitas das instituições, porquanto o governo não têm permitido o aumento da comparticipação global, garantindo às instituições um aumento da receita igual zero.

Ora, tendo em consideração, os efeitos da subida das taxas de inflação nos preços e das taxas de juro, com especial impacto após o fim das moratórias, e os efeitos das subidas impositivas do salário mínimo nacional, torna-se necessário forçar o governo a aumentar a sua comparticipação nas respostas sociais e permitir o aumento efetivo das comparticipações globais dessas respostas, em especial nesta resposta de lar de idosos.

A somar ao problema que acima se vem abordando, podemos juntar outros de cariz conjuntural, mas onde não se vislumbra quando poderão terminar e por quanto tempo perdurarão os seus efeitos nefastos e o impacto económico e financeiro negativo, quer da pandemia quer da guerra e das sanções económicas daí decorrentes, na sustentabilidade destas Instituições e no orçamento das famílias, a somar à perda colossal de poder de compra e desvalorização dos seus rendimentos, justificando-se, rapidamente, que o governo deixe de criar obstáculos às instituições e às famílias.

Hoje, o governo, por via enviesada, empurra e obriga inúmeras as famílias portuguesas, de norte a sul do país, a arranjar soluções para os seus idosos fora da rede de respostas e equipamentos sociais, fazendo-as suportar a totalidade dos custos com a guarda e cuidado dos seus idosos, empurrando-as para o acolhimento familiar de idosos, regime jurídico que desde 1991 não é revisto e que é, atualmente, frequente e deliberadamente confundido pelos serviços de fiscalização do Instituto de Segurança Social, por forma a impor coimas a quem se dispõe a acudir na aflição a muitas famílias e a muitos idosos que não encontram vagas financiadas pela Segurança Social nos lares de idosos.

O governo não permite às Instituições do Setor Solidário que aceitem utentes até à capacidade dos seus equipamentos, o que permite ao Ministério não promover a revisão em alta e de assim alargar a cooperação nestes acordos até ao limite da capacidade dos equipamentos.

Os centros distritais de segurança social continuam a reservar vagas para a Segurança Social nesses equipamentos de forma desnecessária e excessiva.

Por vezes, aquilo que parece é, e parece que o governo não quer financiar mais utentes. O governo não quer financiar todas as famílias e todos os idosos do mesmo modo, negando segurança e conforto idêntico a muitos idosos deste país e igualdade de oportunidades às famílias.

O governo continua cegamente a impedir que as instituições do setor solidário possam gerir de uma forma mais flexível, eficiente e eficaz os recursos humanos e materiais que existem nas respostas sociais por forma a assegurar mais segurança, mais qualidade e maior amplitude e cobertura das respostas sociais instaladas.

O problema e a verdadeira natureza do impedimento é que o governo está somente a negar mais recursos e maior papel às instituições deste setor, penalizando as famílias e os utentes. Ou seja, trata-se de uma contenção e redução do Estado Social por questões financeiras ou então também por questões meramente ideológicas, definhando as iniciativas da sociedade civil.

Nos hospitais do SNS quase tudo é pago ministério da saúde, nas Unidades de Cuidados Continuados pagam os dois ministérios, as instituições e os utentes, nos Lares de Idosos pagam somente o ministério da segurança social e os utentes, ou as suas famílias, mas no acolhimento familiar de idosos pagam apenas os idosos e as suas famílias!!

O governo acaba por ser, afinal, o grande responsável pela proliferação e generalização do acolhimento familiar de idosos que visa combater e sancionar, mas que é atualmente o único recurso caro, escasso e disponível para as famílias permitirem alguma segurança, conforto e cuidado para os seus idosos.

Nos idosos, os pedidos, em situação extrema, são relevantes, desde os hospitais às Unidades de Cuidados Continuados Integrados... e há muito sofrimento e angústia nas famílias (pessoas que não conseguem ir trabalhar) quando temos vagas e disponibilidade de acolhimento na rede de respostas e equipamentos sociais.

Há inúmeras situações em que permitir o acolhimento de mais pessoas em lar de idosos não tem qualquer impacto no orçamento da Segurança Social, uma vez que não exige sequer alterações aos Acordos e ao Orçamento da Cooperação!

Chegou o tempo de garantir a igualdade e equidade na Inscrição e admissão de pessoas Idosas em Lar, assegurando conforto e segurança à população Idosa, aos seus cuidadores e familiares.

Garantindo uma mensalidade e uma participação familiar justa para cada família, independentemente dos seus rendimentos e património, suportando o orçamento da cooperação a diferença, e não um máximo, até ao custo padrão da resposta social em causa, senão em todas, pelo menos na resposta de Lar para idosos, onde como se sabe e é dito existe um problema sério para as famílias portuguesas.